ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
SANTO AUGUSTO

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 29/06/12
RETIRADO em: 16/07/12

PORTARIA N.º 467, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Concede anuênio à servidora Letícia Gabriela Novaski, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e considerando,

- ✓ que os arts. 81 e 82 da Lei Municipal n° 1.690/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Santo Augusto) assegura direito à percepção de anuênios;

- ✓ considerando que a servidora ingressou na função em 30.06.2004 e na data de 29.06.2011 adquiriu o direito à percepção de mais um anuênio, por ter completado o lapso temporal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, à servidora **Letícia Gabriela Novaski**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Legislativo desta Câmara Municipal, um adicional por tempo de serviço, a razão de 1% (um por cento), sendo o 8º (oitavo) da ordem, incidente sobre o vencimento da Classe que estiver lotada, correspondente ao período aquisitivo de 30 de junho de 2011 a 29 de junho de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de julho de 2012.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, 29 de junho de 2012.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Jorge Luiz da silva
Secretário